



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 158/2023

**Solicito a Prefeitura Municipal, a adequação da legislação municipal quanto ao direito a redução de jornada do(a) servidor(a) que tenha filho(a) com deficiência, conforme matéria do Supremo Tribunal Federal.**

Senhor Presidente

Indico, nos termos regimentais, que se encaminhe ofício a Prefeitura Municipal junto a Secretaria competente, **solicitando a Prefeitura Municipal, a adequação da legislação municipal quanto ao direito a redução de jornada do(a) servidor(a) que tenha filho(a) com deficiência, conforme matéria do Supremo Tribunal Federal.**

## JUSTIFICATIVA

### **“STF confirma redução de jornada para servidor que tenha filho com deficiência**

quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 às 14h00

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, pelo direito à redução da jornada de trabalho do servidor público que tenha filho ou dependente com deficiência. O Conselho Federal da OAB atuou como amicus curiae no caso, defendendo ao expediente reduzido para



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA**

**Estado de São Paulo**

cuidadores de pessoas com deficiência e, portanto, a equivalência entre servidores municipais e estaduais aos federais neste aspecto.

Com a decisão, fica assegurado aos servidores estaduais e municipais com filhos com deficiência, o direito à redução de 30 a 50% da jornada, por analogia ao previsto no Estatuto do Servidor Público Federal, sendo legítima a aplicação da lei federal aos servidores de estados e municípios, diante do princípio da igualdade substancial, previsto na Constituição Federal e na Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência...

Fonte:

<https://www.oab.org.br/noticia/60609/stf-confirma-reducao-de-jornada-para-servidor-que-tenha-filho-com-deficiencia>

**Prof<sup>a</sup> Iara Costa**  
**Vereadora**